

LEI Nº 120/93

DENOMINA DE "JOÃO PESSOA GOMES"
O CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNI-
CÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º - Denomina de "JOÃO PESSOA GOMES" o Centro Administrativo do Município de Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 07 de outubro de 1993.

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.